

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, **PRISCILA SENNA**, para fim da realização de apresentação artística para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados de 2025.

1.2 As apresentações acontecerão de acordo com a programação oficial do evento, e, conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT | DATA E HORA                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------------|
| 1    | Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da <b>PRISCILA SENNA</b> . | HORA    | 01h40 | 12/06/2025<br>18H ÀS 19H40 |

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Considerando que o Dia dos Namorados é uma oportunidade especial para celebrar o amor e o companheirismo entre casais. É um momento especial para celebrar o amor e o companheirismo entre casais. É um momento de expressar afeto, carinho e gratidão pela pessoa amada, fortalecendo os laços emocionais. Essa data incentiva as pessoas a refletir sobre a importância das suas relações e a valorizarem os momentos compartilhados.

Considerando que a celebração do dia dos namorados tem um impacto econômico significativo. Comércio de flores, chocolates, presentes e hotéis veem um aumento nas vendas, o que beneficia a economia local e cria oportunidades de emprego.

2.2 E para proporcionar um momento de descontração e entretenimento, o município está contratando as seguintes atrações: **PRISCILA SENNA**, que tem inquestionável consagração pública local, regional e nacional através de diversas citações de jornais e páginas de notícias de prestígio local e em todo o país e que agrada, sobretudo, ao gosto da população cortesense.

2.3 A artista **PRISCILA SENNA**, possui em sua rede social, Instagram, um grande número de seguidores, mais de dois milhões e duzentos mil, que acompanham a rotina profissional do artista e incentivam suas performances e contemplam os shows produzidos. Na plataforma de streaming musical, Suamúsica, conta com mais quarenta e um milhões de reproduções em suas





canções. Na plataforma de streaming musical, o Spotify, a artista possui mais de um milhão e duzentos mil ouvintes mensais recorrentes, além de possuir músicas com mais de um milhão e oitocentos mil de reproduções. Na plataforma de streaming de vídeos, o Youtube, a artista possui em seu canal aproximadamente um milhão e seiscentos mil de inscritos, e seu mais recente vídeo musical lançado, atingiu a marca de mais de sete milhões de visualizações.

2.4 O município leva em consideração que, os artistas são essenciais para abrilhantar seus eventos festivos e atrair ainda mais o público local e regional que procuram a cidade em busca de alegria e segurança. A contratação dos artistas está pautada pela responsabilidade com os recursos públicos, com os cidadãos e as normas vigentes, além das orientações dos órgãos de controle.

2.5 O fundamento desse tipo de contratação está pautado na exclusividade e individualidade do artista, apresentando os traços marcantes de cada profissional, não havendo, assim a possibilidade de competição pela inexistência de elementos quantificáveis para a mensuração e comparação entre eles em virtude de sua singularidade.

2.6 Assim sendo, as referidas contratações se baseiam na magnitude do evento, aliado ao grande reconhecimento do artista pelo público e pela crítica, juntamente com o atendimento das empresas que os representam no que se relaciona ao acervo documental necessário.

2.7 Assim, os critérios técnicos para escolha das atrações artísticas estão pautadas em seu alcance regional, bem como a compatibilidade de sua apresentação com o tema da festividade, além da sua disponibilidade de datas para apresentação no **DIA DOS NAMORADOS 2025** e da grande repercussão ao público local que estará prestigiando a realização do evento.

2.8 Nesse aspecto, cuida a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio da supremacia do interesse público.

2.9 Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



2.10 Assim, os artistas foram escolhidos por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

2.11 Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe. Logo, as contratações se encontram em acordo com os valores de mercado praticados.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos para a contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021 e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública.

4.2 No caso em tela, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para 01 (uma) apresentação em praça pública, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UNIDADE | QUANT | DATA E HORA                | VALOR                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------------|-----------------------|
| 1    | Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da <u>PRISCILA SENNA.</u> | HORA    | 01h40 | 12/06/2025<br>18H ÀS 19H40 | R\$ 250.000,00        |
|      |                                                                                                                           |         |       | <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 250.000,00</b> |

#### 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

6.1.1 pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para a execução dos shows e os custos de suas publicações;

6.1.2 pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanece todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

## 7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 A presente contratação encontra amparo no planejamento de contratações dessa administração.

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

8.2 Toda logística e demais despesas para as apresentações artísticas é de responsabilidade da empresa contratada.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, **PRISCILA SENNA**, para fim da realização de **apresentação artística para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados de 2025**, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Gestora Municipal.

9.3 Os serviços a ser contratados, podem ser licitados por meio da modalidade Inexigibilidade de Licitação em razão da singularidade dos artistas.

Cortês/PE, 28 de maio de 2025.

*Ana Claudia Davino dos Santos*  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**  
Ana Claudia Davino dos Santos  
Secretária

